



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Mariana Carvalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria Geral do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias visando **“à manutenção do funcionamento dos serviços essenciais do município durante os dias de ponto facultativo, com atenção especial para os serviços de saúde.”**

JUSTIFICATIVA:

Os serviços públicos, especialmente na área da saúde, são fundamentais e não podem sofrer paralisações, mesmo em dias de ponto facultativo. A população depende do atendimento nas unidades básicas de saúde, farmácia municipal, transporte de pacientes, realização de exames, atendimentos especializados, entre outros serviços que impactam diretamente na qualidade de vida e na preservação da saúde dos munícipes.

Suspensões nesses atendimentos, ainda que temporárias, geram **acúmulo de demandas, sobrecarga no sistema e transtornos para os usuários**, que muitas vezes não possuem outra alternativa de acesso a serviços médicos, assistenciais e de suporte.

Diante disso, é essencial que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para **garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais durante os pontos facultativos, especialmente na saúde**, mantendo o compromisso com o bem-estar, a dignidade e a assistência contínua à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Edis para o encaminhamento desta Indicação ao Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2025.

MARIANA CARVALHO
VEREADORA (PL)